

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordenador da Despesa: Fabiana Maria Wuick Mascarello

Objeto: Contratação de empresas para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Yoga e Teatro para atender crianças/adolescentes, nos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Justificativa:

As atividades desenvolvidas nos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) possuem caráter preventivo e proativo, pautado no desenvolvimento das capacidades e potencialidades das crianças e adolescentes visando o alcance de alternativas e o enriquecimento do universo de informações, cultural, esportivo, artístico e lúdico e até mesmo profissional deste público.

Assim sendo ao acrescentarmos atividades, ao exemplo da Yoga e Teatro, vem de encontro ao intuito de colaborar na prevenção de ruptura de vínculos, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida, onde tais atividades auxiliam ao desenvolverem habilidades sociais, criatividade, promovendo calma, foco, expressão, empatia, resiliência, reduzindo ansiedade e agressividade, formando cidadão mais críticos e autônomos através da conexão corpo-mente e da interação com o mundo e outras pessoas.

A contratação de empresas para desenvolver atividades socioeducativas e culturais na modalidade para atender os SCFVs está contemplada no item 79 do Plano de contratações anual para o ano de 2026.

Quanto a sustentabilidade, o impacto ambiental na Contratação de empresas para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Yoga e Teatro para atender crianças/adolescentes, nos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), é mínimo, consistindo apenas no deslocamento entre um local e outro para atender à demanda, bem como os materiais auxiliares, para as oficinas são os que já fazem parte da rotina das crianças e adolescentes. Contudo, esse impacto é ínfimo, tendo em vista o impacto social positivo e desenvolvimento emocional que geram nas crianças e adolescentes atendidos por essas oficinas.

Especificações técnicas:

Yoga:

- Empresa deverá possuir profissional de YOGA que possua curso de formação de instrutor de yoga para crianças e jovens com carga horária mínima de 150 horas.
- O profissional deverá ministrar as aulas de Yoga tendo uma didática voltada ao público infantil, o planejamento diário das aulas deverá ter como base que serão 3 horas de atendimento no turno, contemplando duas turmas no período de 03 horas. O profissional atenderá quatro locais (SCFV De Olho no Futuro, SCFV Crescendo e Aprendendo, SCFV Jovem Cidadão e SCFV Santa Cruz), nos quais deverá comparecer uma vez por semana em cada um deles, nos horários: 08h00 às 11h00 e 13h30 às 16h30. A carga horária total mensal será de 60 horas.
- As atividades a serem executadas deverão estar de acordo com os temas e o planejamento previamente elaborados em conjunto com as equipes de convivência, sendo obrigatória a participação na reunião de planejamento mensal.
- Atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas de direito jurídico ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços do objeto da licitação (instrução de yoga para crianças e jovens) pelo período mínimo de dois anos.
- A empresa fornecedora não poderá terceirizar o serviço, tendo como ministrante das atividades pessoa efetiva da mesma.

TEATRO

- A empresa deverá possuir profissional que possua curso de formação de interpretação e técnicas para teatro e cinema e tv com carga horária mínima de 200 horas.
- A empresa deverá apresentar cartão de registro expedido pelo Ministério do Trabalho do profissional que for ministrar a oficina.
- O profissional deverá ministrar as aulas de Teatro tendo uma didática voltada ao público infantil. O planejamento diário das aulas deverá ter como base que serão 2h45 de atendimento no turno, contemplando duas turmas no período de 2h45. O profissional atenderá dois locais (SCFV De Olho no Futuro e SCFV Crescendo e Aprendendo), nos quais deverá comparecer duas vezes por semana, nos horários: 08h15 às 11h00 e 13h15 às 16h00. A carga horária total mensal será de 88 horas.
- As atividades a serem executadas deverão estar de acordo com os temas e o planejamento previamente elaborados em conjunto com as equipes de convivência, sendo obrigatória a participação na reunião de planejamento mensal.

- Atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas de direito jurídico ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços do objeto da licitação (instrução de teatro para crianças e jovens) pelo período mínimo de um ano.
- A empresa fornecedora não poderá terceirizar o serviço, tendo como ministrante das atividades pessoa efetiva da mesma.

Prazo de Entrega: O início das atividades será combinado com o fornecedor quando da entrega da Solicitação de fornecimento.

Local entrega: Conforme indicação da Secretaria de Assistência Social.

Prazos e condições de entrega e execução:

Conforme cronograma e orientação da Secretaria de Assistência Social.

Parcelas:

Para a prestação de serviço de aulas de Yoga, será de 55 horas no mês, e prestação de serviço de aulas de Teatro será de 88 horas no mês, onde estas serão nos SCFVs – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com o cronograma encaminhado pela Secretaria de Assistência Social.

Responsável pelo recebimento: Supervisores dos SCFVs

Prazo de Pagamento:

O pagamento referente aos Serviços será efetuado conforme decreto Municipal vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Dotação Orçamentária:

Reduzido: 05 Recurso Próprio

Reduzido: 08 PSB União - Fonte 1135 Conta 40844-1

Reduzido : 08 PSB União - Fonte 1335 Conta 40844-1

Reduzido: 08 PSB Estado – Fonte 1165 Conta 37003-7

Elementos: 3390 3999

Obrigações da Contratada:

DA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Disponibilizar profissionais habilitados para ministrar as oficinas conforme descritivo nas especificações técnicas;
- As atividades a serem executadas deverão estar de acordo com os temas e o planejamento previamente elaborados em conjunto com as equipes de convivência.
- Seguir os cronogramas, tanto nas datas quanto nos conteúdos programados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Verificar a frequência dos participantes e informar a supervisão quando da falta dos participantes;
- São responsabilidade do contratado as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais que irão ministrar os cursos;
- Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Pela manutenção dos equipamentos que serão disponibilizados pela contratante;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- A empresa deverá possuir profissional que possua curso de formação de interpretação e técnicas para teatro e cinema e tv com carga horária mínima de 200 horas.
- A empresa deverá possuir profissional que possua curso de formação de interpretação e técnicas para teatro e cinema e tv com carga horária mínima de 200 horas.
- A empresa responsável pela oficina de teatro, deverá apresentar cartão de registro expedido pelo Ministério do Trabalho do profissional que for ministrar a oficina.
- Os profissionais deverão ministrar as aulas tendo uma didática voltada ao público infantil/juvenil.

DA CONTRATANTE:

- Apresentar Solicitação de Fornecimento/Autorização para início dos mesmos;
- Pelo local onde serão ministrados os cursos e todos os equipamentos de multimídia, som e demais materiais necessários para a execução dos objetos contratados;
- Pela elaboração dos Cronogramas dos cursos, com datas, carga horária e conteúdos programáticos. Os quais serão elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntamente com a proponente vencedora;

- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar desde o início até o recebimento definitivo dos serviços.

Qualificação Técnica:

- A empresa que prestar o serviço de oficina de Yoga, deverá possuir profissional de YOGA que possua curso de formação de instrutor de yoga para crianças e jovens com carga horária mínima de 150 horas.
- Atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas de direito jurídico ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços do objeto da licitação (instrução de yoga para crianças e jovens) pelo período mínimo de dois anos.
- Atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas de direito jurídico ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços do objeto da licitação (instrução de teatro para crianças e jovens) pelo período mínimo de um ano.
- A empresa deverá apresentar cartão de registro expedido pelo Ministério do Trabalho do profissional que for ministrar a oficina de teatro.

Critérios de avaliação das propostas:

- Pregão Menor Preço.

Valor Estimado:

A estimativa de custo para este processo licitatório é de **R\$ 201.898,08 (Duzentos e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos)**, valores extraídos de pesquisa de preços conforme planilha em anexo.

	Qtd horas ano	Valor mensal estimado máximo	Valor anual
YOGA 60 horas mês	720	R\$ 98,87	R\$ 71.186,40
TEATRO - 88 horas mês	1056	R\$ 123,78	R\$ 130.711,68
			R\$ 201.898,08

RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS: Anaderge Maia de Farias (Gestora do Contrato e Equipe de apoio) Tatiani Franzon e Marlei Terezinha Roman (Agentes de Contratação).

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, poderá ser **prorrogado sucessivamente**, por meio de termo aditivo, mediante acordo entre as partes, desde que a Administração ateste a manutenção de condições e preços mais vantajosos e haja previsão de recursos orçamentários, observando o **limite máximo de 10 (dez) anos** (120 meses) para serviços e fornecimentos contínuos, conforme previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública.

Responsável por informações sobre o objeto: Anaderge Maia de Farias (Diretora Administrativa da Secretaria de Assistência Social) Contato (49) 3441 8545, no horário das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do contrato social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada (desde que constante o objeto social do contrato), registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de sociedade por ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 17º, e art. 34º da Lei Federal 14.133/2021.

Xanxerê (SC), 09 de janeiro de 2026.

Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretária de Assistência Social

Anaderge Maia de Farias
Gestora do contrato e Equipe de Apoio

Tatiani Franzon
Agente de Contratação

Marlei Terezinha Roman
Agente de Contratação

Regina Thomazi
Fiscal de Contrato

Luciane Nunes de Oliveira
Fiscal de Contrato

Patrícia Muller dos Santos
Fiscal de Contrato

Fernanda Sonaglio
Fiscal de Contrato